

-3:

Livro 46 de Officios desta Secretaria do Conselho Ultramarino. Lisboa 11 de Agosto de 1795-O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real -Nesta Secretaria do Registro Geral das Merces fica Registada esta Carta. Lisboa 26 de Agosto de 1795, e pagou mil réis-Pedro Caetano de Moraes Sarmento-Pagou sinco mil e seis centos reis e aos Officiaes cento vinte e olto reis: E ao Vedor da Chancellaria Mor nada por quitar Lisboa 1.º de Setembro de 1795-Jeronimo José Correa de Moura — gratis. — Registada na Chancellaria Mor da Corte e Reino no Livro de Officios em cruz a fl.ª 211, Lisboa 3 de Setembro de 1795, Tomas Antonio Lopes da Costa-Eu lhe dei juramento. Lisboa 24 de Setembro de 1795 José Monteiro de Carvalho Oliveira a fes. De feitio desta gratis - Cumpra-se e Registe se Vila Rica 12 de Agosto de 1797 -Bernardo José de Lorena-Registada a fl. 3 do Livro de Registo de Patentes e Ordens Regias, que actualmente Serve nesta Secretaria do Governo de Minas Geraes Vila Rica 17 de Agosto de 1797-Pedro de Araujo e Azevedo - gratis. - (Do respectivo Livro de Ordens Regias de 1797, de fis 173 v. a 164 v. - Archivo Publico Mineiro).

XIV—ARREMATAÇÃO DA MUSICA PARA O «TE DEUM» EM ACÇÃO DE GRAÇAS PELO MALLOGRO DA INCONFIDENCIA...

Auto de Arematação da Muzica para A função do Tê Deum Laudamus que no prezente Anno se ade fazer pelo felix suceço de se achar desvanecida a pretendida conjuração nesta Capitania.

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sete centos e noventa e dois annos Nesta Villa Rica de Nossa Senhora do Pillar digo annos Aos dezaseis dias do mez de Mayo deste Anno Nesta Villa Rica de Nossa Senhora do Pillar de Ouro Preto nos Paços do Concelho, e caza da Camara della aonde foram vindos o Juis Prezidente Vereadores e procurador da mesma comigo Tabalião, e sendo ahy deu fe o Porteyro dos Auditorios da V.ª Gonçallo de Passos Vieira aver trasido o pregam na praça publica da mesma dos dias da ley, e Estilo a Muzica para a função do Te Deum Laudamus que no prezente Anno se avia de fazer pelo feliz suceço de se achar desvanecida a pretendida conjuração desta Capitania para se arematar a quem por menos a fizesse aprontar, e que o menor lanço que tivera fazia o de dezoito oitavas de ouro que lanssára Manoel Pereira com as vozes e Instromentos constantes do Rol, que se lhe entregou e neste

STABEL

-52

Acto apresentava, o que sendo visto e ouvido, por elle dito Juiz prezidente e Veriadores e Precurador mandaram ao referido Porteyro que afrontasse e arematase o al asim o executou publicando pello meyo da mesma praca de hua por outra parte disendo em vos Alta e Intelegivel que desoito oitavas de ouro se achavam pella muzica na referida função do Te Deum Laudamus com as vozes e Instromentos constantes do rol que apresentava e que se avia quem menos lançar quisesse se chegasse à elle Porteyro, e se recebesse o lanço que ja se arematava, e afrontando as pessoas que se a esta aprezentavam, e as mais que o ouvião, por não haver quem menos lançar quizesse, se chegou elle porteyro para o referido lançador Manoel Pereyra, e metendo na mão deste hum ramo verde que na sua trazida lhe ouve nesta forma por arematada a dita Muzica para a referia função pello mencionado lanço de desoito oitavas de ouro com as vozes e Instromentos constantes do rol que aprezentava, e ao diante se registaria, e tanto que logo os ditos Juis Presidente vereadores e procurador ouveram por bem feyta a referida arematação, e para constar lavro este Auto em que asignão com o Arematante e porteyro, e Eu Marcos Joze Rabello Tabalião, que no impedimento do Atual Escrivam da Camara o Escrevy. - Alvim. - Vasconcelos - Nolasco - Braga - Manoel Per.a de Olivr.a-M. A. Passos N.a

Reg.º do rol as vozes e Instrum.ºs de que fas mensão o Auto da Arrm.am retro, e supra, e o seu teor he o seguinte-Rol das vozes, e Instrum. com que se ha de Arrematar a Muzica do Te Deum-Vozes-Ignacio Parreiras Neves, Francisco Gomes da Rocha, Florencio Joze Ferreyra Coutinho Tijoles - Rabecas - Francisco Fernandes de Paula - Francisco de Mello, Manoel Pereyra de Oliveira, Carlos Antonio de Souza - Clarins - Marcos Coelho, Marcos Coelho, filho d'aquelle - Rabecões-Caetano Rodrigues de Souza, João Ribeiro Peixoto - Frautas - Ponciano Jozé Lopes, Bazilio Pereyra - Manoel Pereyra de Oliveira- O Porteyro do Auditorio desta Villa, Goncallo de Passos Vieira traga o Pregão na Praça publica da mesma nos dias da lei e estilo a Muzica para a função do Te Deum Laudamus, que se pretende fazer em Acção de gracas, pelo felis sucesso de se achar desvanecida a pertendida conjuração, para se arrematar com as vozes, e Instrumentos de que trata o rol retro, a quem por menos o fizer; e findo hum, e outro prazos, passará certidam do menos lanço que tiver apresentando-a em Camara, Villa Rica a quatro de Mayo de mil sette centos, noventa e dous annos. Eu Marcos Joze Rebello Taballião que no impedimento do actual Escrivam da Camara o escrevi e asino-Marcos Joze Rebello-Certifico, que trouxe o Pregão na Praça publica desta Villa nos dias da lei e estilo a Muzica para a funsão, de que fas mensão o Escripto supra, com as vozes e Instrumentos constantes do rol retro; e o menor lanço que a ella teve foi o de desoi t oitavas de ouro, que lançou Manoel Pereyra, pelo qual lanço se lhe arrematou: Em fe do que passo a presente que asino. Villa Rica dezeseis de Mayo de mil, sette centos, noventa e dous annos. Gonçallo de Passos Vieira—E não contem mais o dito rol das voses, e instrumentos, Escrito de Praça e certidam do Porteyro, a que me reporto, com o teor do que aqui registey. Villa Rica aos vinte e oito dias do mes de Mayo de mil sette centos noventa, e dous annos Antonio Jozé Velho Coelho Escrivam da Camera o escrevy e asino—Ant.º Joze Velho Coelho.—(Ext. de folhas 49 v., 50 v. e 51 do livro de termos de arrematações (n. 91), de 1787 — 1796.—Archivo Publico Mineiro).

XV-PREMIOS AOS DESCOBRIDORES DO GRANDE DIAMANTE DO ABAETE

ORDEM DO REAL ERARIO A FAVOR DE MANOEL DE ASSUMPÇÃO FERBAS SAR-MENTO E OUTROS DESCOBRIDORES DE HUM DIAMANTE GRANDE DAS CABE-CEIRAS DO ABAETE QUE MANIFESTARÃO A SUA MAGESTADE.

O Marques de Ponte de Lima do Concelho de Estado Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora Seu Mordomo Mor Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Tenente immediato a Real Pessoa da mesma Senhora digo Pessoa &. Faço saber a Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes que a Raynha Minha Senhora em attenção a Denuncia e entrega que fizerão de hum Diamante grande do pezo de sete oitavas e tres quartos o Commante e mais pessoas que compunhão a partida, que o descobrio nas Cabeceiras do Río Abaeté: foi servida mandar dar-lhes as gratifificaçõens pecuniarias que constão da Rellação incluza -- N.º 1, e que importão em 10:4005000 incluidos 1:000\$000 que se destinão para resgatar, e pôr em Liberdade os 14 Pretos Captivos que se achavão na dita partida: E foi outro sim tambem servida a mesma Senhora alem das ditas gratificaçõens fazer merce ao referido Commandante, e mais pessoas mencionadas na outra Rellação N.º 2 (que ambas vão assignadas por Luiz Joze de Brito Contador Geral da Africa Oriental, e Azia Portugueza) dos empregos nella declarados, para se lhe verificarem as suas nomeaçoens nessa Capitania e na do Rio de Janeiro a João Vicente Pereira, em hum Lugar da Caza da Moeda daquella Cidade pelo Visse Rey do Estado do Brazil, a quem se deve fazer a necessaria perticipação segundo as ordens, que nesta occazião se expedem pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos ao Governador, e Capitão Gen.al dessa Capitania: O que se participa a essa Junta para assim lhe ficar constando e fazer dar o divido cumprimento a Real Determinação de Sua